

Diário Oficial



Cidade de Paracambi

Prefeito - André Luiz Ramalho Cecílio

Ano IV

EDIÇÃO EXTRA

Paracambi, quinta-feira, 30 de outubro de 2025

Edição 1757

GABINETE DO PREFEITO

Estado do Rio de Janeiro
Município de Paracambi
Gabinete do Prefeito



= LEI COMPLEMENTAR Nº 1.902, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025 =

Dispõe sobre o retorno dos Agentes de Trânsito à estrutura da Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARACAMBI, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Ficam remanejados da estrutura da Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública para a estrutura da Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte todos os cargos, funções e servidores efetivos vinculados à atividade de fiscalização e ordenamento do trânsito municipal, especialmente os Agentes de Trânsito, com todas as suas atribuições previstas no Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e na legislação municipal vigente.

Art. 2º A Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) e a CADEPE, bem como a Coordenadoria de Trânsito e demais estruturas técnicas e operacionais relacionadas à gestão do trânsito e transporte, passam a integrar a Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte, com exceção do cargo comissionado Coordenador de Trânsito da Guarda Municipal, símbolo Cc3.

Art. 3º Ficam revogados os dispositivos da Lei Complementar nº 1.797/2025 que remeteram os Agentes de Trânsito à estrutura da Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública, notadamente o art. 17 da referida norma.

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 13 de outubro de 2025.

ANDRÉ LUIZ RAMALHO CECILIANO
Prefeito

Estado do Rio de Janeiro
Município de Paracambi
Gabinete do Prefeito



= LEI MUNICIPAL Nº 1.903, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025 =

Institui o Projeto “Horta Solidária Inter-Religiosa - Cultivando Fraternidade em Paracambi” no âmbito do Município de Paracambi, cria o Comitê Gestor Intersetorial e dá outras providências.

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Paracambi, o Projeto “Horta Solidária Inter-religiosa — Cultivando Fraternidade em Paracambi”, com os seguintes objetivos:

I – estimular práticas de agricultura urbana sustentável com fins comunitários;
II – fomentar a solidariedade e o enfrentamento à insegurança alimentar;
III – valorizar a diversidade religiosa mediante a integração de templos católicos, evangélicos e espíritas;
IV – incentivar a participação de escolas e da comunidade nas atividades de cultivo e educação ambiental;
V – realizar, anualmente, o evento “Sacolão do Povo” para partilha dos alimentos produzidos.

Art. 2º O Projeto será implantado prioritariamente em espaços cedidos por instituições religiosas, com anuência formal dos respectivos responsáveis, respeitando-se a laicidade do Estado e incentivando o diálogo e a cooperação inter-religiosa.

Art. 3º Fica criado o Comitê Gestor Intersetorial do Projeto Horta Solidária, composto pelas seguintes Secretarias Municipais:

- I – Trabalho, Emprego e Renda;
- II – Diversidade Religiosa;
- III – Agricultura.

Parágrafo único. Cada Secretaria indicará um(a) representante titular e um(a) suplente, mediante ato administrativo publicado no Diário Oficial do Município.

Art. 4º Compete ao Comitê Gestor Intersetorial:

- I – planejar, coordenar e supervisionar as ações do Projeto;
- II – articular parcerias com instituições religiosas, escolas, associações comunitárias e demais entes públicos e privados;
- III – definir critérios para seleção e implementação das hortas comunitárias;
- IV – garantir apoio técnico, logístico e formativo às equipes envolvidas;
- V – monitorar resultados e elaborar relatórios anuais de impacto social e ambiental;
- VI – organizar o evento “Sacolão do Povo” e outras ações de mobilização comunitária.

Art. 5º As atribuições específicas das Secretarias que compõem o Comitê Gestor são:

- I – Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda:
 - a) coordenar a capacitação de trabalhadores para horticultura, empreendedorismo social e cooperativismo;
 - b) articular oportunidades de geração de renda com base na economia solidária;
 - c) incentivar a inserção de beneficiários no mercado de trabalho.
- II – Secretaria Municipal de Diversidade Religiosa:
 - a) articular o diálogo com lideranças religiosas;
 - b) promover ações de integração, respeito e convivência inter-religiosa;
 - c) organizar campanhas de sensibilização para o engajamento ético e solidário.
- III – Secretaria Municipal de Agricultura:
 - a) fornecer apoio técnico em horticultura e produção agroecológica;
 - b) capacitar voluntários, alunos e membros da comunidade em técnicas sustentáveis;
 - c) garantir, conforme disponibilidade, insumos básicos como sementes, ferramentas e adubo orgânico.

Art. 6º O Projeto poderá ser financiado por:

- I – dotação orçamentária própria das Secretarias envolvidas;
- II – emendas parlamentares, convênios e repasses firmados com órgãos públicos e privados;
- III – parcerias com entidades sem fins lucrativos, cooperativas, empresas e universidades;

IV – doações de insumos, materiais, equipamentos e mão de obra voluntária. Parágrafo único. A captação e gestão de recursos observarão os princípios da legalidade, transparência e controle social.

Art. 7º Fica autorizada a celebração de termos de cooperação, acordos de parceria ou convênios entre o Município e instituições públicas ou privadas para apoio à execução do Projeto.

Art. 8º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 60 (sessenta) dias a contar de sua publicação.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 20 de outubro de 2025.

ANDRÉ LUIZ RAMALHO CECILIANO
Prefeito

= DECRETO N° 6.166, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025 =

"Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento"

O Prefeito Municipal de Paracambi, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 1778/2024.

= DECRETA =

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar ao orçamento vigente no valor de R\$ 14.870.000,00 (Quatorze Milhões, oitocentos e setenta mil reais), para atender as despesas do Fundo Municipal de Saúde, conforme Anexo II, com Fulcro no art. 41, inciso I, art. 42 c/c art. 43, parágrafo 1º inciso II da Lei 4.320/64.

Parágrafo Único – O presente crédito adicional suplementar deste Decreto está autorizado no artigo 13 da Lei 1778/2024 – Lei Orçamentária Anual – LOA, conforme processo administrativo nº 7610/2025.

Art. 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior advém de Excesso de arrecadação no exercício de 2025 apurado conforme ANEXO I.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 30 de outubro de 2025.

ANDRÉ LUIZ RAMALHO CECILIANO
Prefeito

ANEXO I

CÁLCULO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

FONTE DE RECURSO - 1.659.0659 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS A SAÚDE	
RECEITA ESTIMADA (LOA 2025)	R\$ 11.000.000,00
RECEITA ARRECADADA	R\$ 25.873.714,11
PREV RECEITA ARRECADAR 2025	R\$ 0,00
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO APURADO	R\$ 14.873.714,11
Créditos Adicionais Abertos na Fonte por Excesso de Arrecadação	R\$ 0,00
SALDO DISPONÍVEL DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	R\$ 14.873.714,11
Crédito Solicitado Neste Decreto	R\$ 14.870.000,00

ANEXO II

REDUZIDO	PROGRAMA DE TRABALHO	NAT. DESPESA	FONTE	ANULA	SUPLEMENTA
2764	2101.10.302.0015.2105	3.3.90.85.00	1.659.0659	***	8.000.000,00
2763	2101.10.301.0015.2191	3.3.90.85.00	1.659.0659	***	900.000,00
2655	2101.10.301.0015.2191	3.3.90.30.00	1.659.0659	***	294.000,00
2662	2101.10.302.0015.2105	3.3.90.30.00	1.659.0659	***	5.000.000,00
2664	2101.10.302.0015.2105	3.3.90.39.00	1.659.0659	***	676.000,00
TOTAL					14.870.000,00

FONTE: 1.659.0659 – OUTROS RECURSOS VINCULADOS A SAÚDE

Gabinete do Prefeito, 30 de outubro de 2025.

ANDRÉ LUIZ RAMALHO CECILIANO
Prefeito

= DECRETO N° 6.167, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025 =

"Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento"

O Prefeito Municipal de Paracambi, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 1778/2024.

= DECRETA =

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar ao orçamento vigente no valor de R\$ 3.685.379,60 (Três Milhões, seiscentos e oitenta e cinco mil, trezentos e setenta e nove reais, sessenta centavos), para atender as

despesas do Fundo Municipal de Saúde, conforme Anexo II, com Fulcro no art. 41, inciso I, art. 42 c/c art. 43, parágrafo 1º inciso III da Lei 4.320/64.

Parágrafo Único – O presente crédito adicional suplementar deste Decreto está autorizado no artigo 13 e 16 da Lei 1778/2024 – Lei Orçamentária Anual – LOA, conforme processo administrativo nº 7610/2025.

Art. 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior será compensado com cancelamento no vigente orçamento de parte da dotação orçamentaria do Fundo Municipal de Saúde, conforme ANEXO que integra o presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 30 de outubro de 2025.

ANDRÉ LUIZ RAMALHO CECILIANO
Prefeito

ANEXO

REDUZIDO	PROGRAMA DE TRABALHO	NAT. DESPESA	FONTE	ANULA	SUPLEMENTA
2417	2101.10.122.0015.1150	3.3.90.30.00	1.500.0084	50,00	***
2494	2101.10.122.0015.1150	3.3.90.39.00	1.500.0084	100,00	***
279	2101.10.122.0015.2184	3.1.90.94.00	1.500.0084	71.903,10	***
280	2101.10.122.0015.2278	3.3.90.14.00	1.500.0084	3.000,00	***
281	2101.10.122.0015.2278	3.3.90.30.00	1.500.0084	30.000,00	***
282	2101.10.122.0015.2278	3.3.90.33.00	1.500.0084	2.000,00	***
283	2101.10.122.0015.2278	3.3.90.39.00	1.500.0084	5.000,00	***
284	2101.10.122.0015.2278	4.4.90.52.00	1.500.0084	10.000,00	***
2051	2101.10.122.0015.2319	3.3.90.32.00	1.500.0084	1.700.000,00	***
314	2101.10.305.0015.2187	3.3.90.30.00	1.500.0084	100,00	***
2514	2101.10.305.0015.2187	4.4.90.52.00	1.500.0084	100,00	***
2795	2101.10.302.0015.1081	3.3.90.39.00	1.500.0084	1.000.000,00	***
276	2101.10.122.0015.2184	3.1.90.13.00	1.500.0084	100.000,00	***
286	2101.10.122.0015.2294	3.3.90.48.00	1.500.0084	7.800,00	***
285	2101.10.122.0015.2294	3.3.90.46.00	1.500.0084	4.900,00	***
2364	2101.10.122.0015.2045	3.3.90.30.00	1.500.0084	6.000,00	***
268	2101.10.122.0015.2045	3.3.90.39.00	1.500.0084	100.000,00	***
2707	2101.10.302.0015.2105	3.3.90.39.00	1.500.0084	1.603.553,10	***
***	2101.10.122.0015.2045	3.3.90.47.00	1.500.0084	600.000,00	***
***	2101.10.122.0015.2045	3.3.90.91.00	1.500.0084	400.000,00	***
2661	2101.10.302.0015.2105	3.1.90.11.01	1.605.0605	660.000,00	***
2722	2101.10.302.0015.2105	3.3.90.85.00	1.605.0605	660.000,00	***
2492	2101.10.301.0015.1081	3.3.90.30.00	1.621.0136	100.000,00	***
2493	2101.10.301.0015.1081	3.3.90.39.00	1.621.0136	100.000,00	***
2418	2101.10.301.0015.1150	3.3.90.30.00	1.621.0136	100,00	***
2499	2101.10.301.0015.1150	3.3.90.39.00	1.621.0136	100,00	***
2500	2101.10.301.0015.1150	4.4.90.51.00	1.621.0136	50,00	***
2501	2101.10.301.0015.1150	4.4.90.52.00	1.621.0136	50,00	***
2461	2101.10.301.0015.2191	3.3.90.30.00	1.621.0136	2.126,50	***
2498	2101.10.301.0015.2191	4.4.90.52.00	1.621.0136	100,00	***
2137	2101.10.302.0015.1081	3.3.90.39.00	1.621.0136	100,00	***
2502	2101.10.302.0015.1081	4.4.90.51.00	1.621.0136	100,00	***
2503	2101.10.302.0015.1084	3.3.90.30.00	1.621.0136	100,00	***
2109	2101.10.302.0015.1084	3.3.90.39.00	1.621.0136	100,00	***
2116	2101.10.302.0015.1085	3.3.90.39.00	1.621.0136	100,00	***
2511	2101.10.302.0015.1150	3.3.90.39.00	1.621.0136	100,00	***
2460	2101.10.302.0015.2105	3.3.90.39.00	1.621.0136	203.126,50	
TOTAL				3.685.379,60	3.685.379,60

FONTE 1.621.0136 TRANSFERÊNCIA DO ESTADO

FONTE 1.500.0084 Recursos de Impostos e transferências de impostos

FONTE 1.605.0605 Transferência da União - Piso da Enfermagem

Gabinete do Prefeito, 30 de outubro de 2025.

ANDRÉ LUIZ RAMALHO CECILIANO
Prefeito

SECRETARIAS

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 02/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 1956/2025

OBJETO: Convocação pública para seleção de Organização Social, com vistas à celebração de Contrato de Gestão destinado ao gerenciamento, operacionalização e execução das ações e dos serviços de saúde das

unidades Hospital Municipal de Paracambi Dr. Adalberto da Graça e Maternidade Laurindo José Ferreira.

ENTREGA DOS ENVELOPES: Os envelopes contendo a Documentação de Habilitação (Envelope nº 02) e as Propostas Técnica e Econômica (Envelope nº 01) deverão ser entregues até o dia 1º de dezembro de 2025, às 10h, na Secretaria Municipal de Saúde, situada à Rua Coronel Othon, nº 456 – Centro – Paracambi/RJ.

SESSÃO DE ABERTURA: A sessão pública de abertura dos envelopes ocorrerá no mesmo dia, 1º de dezembro de 2025, no endereço acima indicado, sob condução da Comissão Especial de Seleção.

INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO: O edital e seus anexos estarão disponíveis no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Paracambi, na Secretaria Municipal de Saúde, em dias úteis, das 10h às 17h e solicitado por e-mail saude@paracambi.rj.gov.br.

Paracambi/RJ, 30 de outubro de 2025. Monique C. Ribeiro Pimentel Torres – Mat.15.655

Secretaria Municipal de Saúde

EXTRATO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº023/2025/FMS

PROCESSO N.º 3719/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de insumos odontológicos destinados ao atendimento contínuo das Unidades de Saúde vinculadas à rede municipal especialmente nos serviços de atenção básica e especializada em saúde bucal.

VALOR GLOBAL: R\$ 60.426,38 (Sessenta mil, quatrocentos e vinte e seis reais e trinta e oito centavos).

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 14.133/21 em seu art. 75, Inciso II; e Decreto Municipal nº 5.558/23.

EMPRESA VENCEDORA: FARMABES MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ: 40.710.180/0001-10.

Paracambi/RJ, 23 de outubro de 2025.

MONIQUE C. R. PIMENTEL TORRES
Secretaria Municipal de Saúde
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Não desvie o olhar.



Fique atento. Denuncie.

PROTEJA

**nossas crianças e
adolescentes da violência.**

Procure o Conselho Tutelar ou disque 100

